

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem recebido inúmeros relatos dando conta da situação angustiante em que se encontram milhares de casais não-casados binacionais que permanecem fisicamente separados devido às restrições de viagens e ao consequente fecho generalizado de fronteiras verificados após a propagação em larga escala da pandemia de COVID-19.

De facto, após a Comissão Europeia ter decretado o encerramento das fronteiras externas da União Europeia, e de o Senhor Primeiro Ministro ter encerrado as fronteiras externas de Portugal, com vista a impedir uma ainda maior proliferação da doença por coronavírus, muitas famílias com projetos de vida em comum foram forçosamente obrigadas a estar fisicamente separadas, impedidas de estarem reunidas em Portugal, mesmo num tempo de grande incerteza e insegurança.

O distanciamento físico dos familiares, de entes queridos e, em particular, dos cônjuges – ainda que de forma não oficializada por união matrimonial – foi e continua a ser um dos maiores desafios que emergiram da presente crise sanitária mundial. Da mesma forma, reiteramos que estes casais não-casados binacionais permanecem fisicamente separados desde março de 2020, com grande prejuízo para a estabilidade da sua estrutura familiar e para a sua saúde mental e psicológica que, como tem vindo a ser comprovado, são condições essenciais para melhor poder enfrentar uma situação tão atípica como a que continuamos a vivenciar.

Mais recentemente, a Comissão Europeia recomendou a todos os Estados Membros da UE que permitissem a entrada de cônjuges não-casados nos seus territórios, pelo que, de acordo com as informações mais recentes, são já 11 países da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Holanda, Islândia, Noruega, República Checa e Suíça) que optaram por flexibilizar e aliviar as restrições de viagem até então aplicáveis a estas pessoas, permitindo assim o seu reencontro familiar.

Assim sendo, e mesmo assumindo que o controlo das fronteiras externas e, em particular, dos

fluxos turísticos, foi uma medida inevitável e excecional face à realidade pandémica dos últimos meses, o presente contexto de alívio de restrições de viagem e de fecho de fronteiras deve levar o governo a considerar flexibilizar tais medidas aos cônjuges não-casados de cidadãos portugueses e de residentes em Portugal, permitindo assim o reencontro seguro destas famílias binacionais, para que melhor possam enfrentar todos os desafios que ainda se impõem perante a pandemia de COVID-19, sendo certo que após a sua chegada a Portugal terão de passar por um período de isolamento profilático.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao governo, através do Ministério da Administração Interna, as seguintes perguntas:*

1. Tendo em conta que outros 11 Estados Membros da UE já permitem o reencontro familiar de todos os cônjuges não-casados de cidadãos da UE e de residentes na UE, está o governo de Portugal disponível para estender o alívio de restrições de viagem aos cônjuges não-casados de cidadãos portugueses e residentes em Portugal das restrições de viagem para Portugal? Se sim, com que brevidade? Se não, por que motivos?
2. Não considera o governo de Portugal que o reencontro familiar destas famílias, que por sua vez garantiria uma maior estabilidade familiar, emocional e psicológica, se afigura enquanto condição fundamental para que os seus membros possam enfrentar de uma forma menos desafiante a crise pandémica presentemente vivenciada?

Palácio de São Bento, 5 de setembro de 2020

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)